



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



LEI N.º 386, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Alcinópolis-MS para exercício de 2017/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º. Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Alcinópolis - MS, fixados em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o exercício de 2017/2020.

Paragrafo Único. Será pago em dezembro de cada exercício, parcela no valor do subsídio mensal a título de décimo terceiro, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 29 de outubro de 2015.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal